



MECANISMO  
NACIONAL  
DE PREVENÇÃO

Rua do Pau de Bandeira 9  
1249-088 Lisboa, Portugal

+21 392 67 45

[mnp@provedor-jus.pt](mailto:mnp@provedor-jus.pt)

[www.provedor-jus.pt/mnp](http://www.provedor-jus.pt/mnp)

# MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO

## DIGNIDADE NA PRIVAÇÃO DA LIBERDADE

**Quem somos  
e o que fazemos**



PROVEDOR DE JUSTIÇA  
Na defesa dos cidadãos



MECANISMO  
NACIONAL  
DE PREVENÇÃO



## MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO

### 1 O que é o Mecanismo Nacional de Prevenção (MNP)?

O MNP é uma entidade independente, no âmbito da Provedoria de Justiça, que realiza visitas sem aviso prévio a locais de detenção com o objetivo de prevenir situações de tortura, maus-tratos ou outros abusos. O MNP atua desde 2014, tendo a possibilidade de inspecionar as condições em que se encontram quaisquer pessoas privadas de liberdade.

### 2 Que locais pode o MNP visitar?

A atuação do MNP centra-se nos estabelecimentos prisionais, centros educativos para detenção de jovens e centros de instalação temporária de estrangeiros (e espaços equiparados). São também realizadas visitas a outros locais de privação de liberdade, como celas de detenção em esquadras ou tribunais, lares e unidades hospitalares com internamento psiquiátrico.

### 3 Como se organizam as visitas?

Em regra, dois ou três visitantes do MNP examinam as instalações, a alimentação e os serviços de apoio, prestando-se especial atenção às características das celas ou dos quartos, às condições de higiene e de acesso a cuidados de saúde, bem como às possibilidades de ocupação laboral, educacional e lúdica.

Nas prisões são ainda distribuídos questionários de resposta voluntária e confidencial para obter informação mais estruturada.

### 4 Os visitantes falam com os detidos?

O diálogo, individual ou em grupo, é o instrumento central usado pelos visitantes do MNP para tentar perceber e avaliar o quotidiano de quem está privado de liberdade. Procura-se ainda ouvir as demais partes envolvidas – guardas prisionais, corpo clínico e seguranças, por exemplo – bem como os responsáveis pelo estabelecimento, desde logo para explicar o propósito das visitas e discutir as conclusões preliminares.

### 5 Como são escolhidos os locais a visitar?

Na decisão pesam diversos critérios, em particular o teor de relatórios anteriores e referências a fatores de risco, podendo notícias ou queixas justificar visitas urgentes. Existe, porém, a preocupação de visitar o maior número de estabelecimentos em todo o território português e de o fazer de forma regular.

### 6 O MNP trata de casos individuais?

Apesar de o MNP dar prioridade ao diálogo, o propósito da sua atuação é geral e preventivo. As eventuais queixas de ofensas concretas aos direitos das pessoas privadas de liberdade são tratadas no âmbito da atividade da Provedoria de Justiça.

### 7 Que seguimento é dado às visitas?

Após cada visita do MNP é redigido um relatório, que é enviado à autoridade responsável pelo espaço de detenção, onde se identificam e analisam os principais fatores de risco, mas também as boas práticas observadas. Sempre que possível, oferecem-se sugestões concretas para os problemas encontrados.

### 8 O MNP pode ordenar mudanças?

Não, mas perante situações mais graves ou sistémicas, o MNP pode formular recomendações formais às entidades competentes (por exemplo, Ministérios), sendo estas tornadas públicas.

Anualmente, o MNP produz um relatório onde detalha a sua atividade e analisa os temas que mereceram maior atenção. Esse relatório é entregue à Assembleia da República, sendo aí discutido pelo titular do cargo, no caso presente pela Provedora de Justiça Maria Lúcia Amaral.

### 9 Como surgiu o MNP?

O MNP foi instituído em Portugal em 2013, tendo sido confiado ao Provedor de Justiça por Resolução do Conselho de Ministros, após a ratificação pelo Estado Português do Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Degradantes ou Desumanos (PFCAT). O PFCAT estabelece um sistema de visitas regulares, realizadas por órgãos independentes, a locais onde se encontrem ou possam encontrar-se pessoas privadas de liberdade. O MNP é a componente nacional deste sistema, à qual corresponde, no plano internacional, o Subcomité das Nações Unidas para a Prevenção da Tortura.